



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluizio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176 -2404 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.000251/2021-09

PREGÃO : 001/2022-IGM

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM** com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pela Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 1 77, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da matrícula funcional nº 6285170, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.768.911/0001-78, sediado(a) na Avenida São Rafael, 1405, Edifício Evolution Business, Sala 905, São Marcos Salvador/BA, CEP: 41.253-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ADELINO COSTA FERREIRA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.000251/2021-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato, decorrente do pregão nº 001/2022, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 010/2022, conforme previsto na Cláusula 2ª - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 02/08/2024 e término em 02/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, no valor estimado de R\$ 1.138.417,44 (um milhão, cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). para o exercício de 2024, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade : 254444/254422
- PTRES : 234041
- Recursos :1001000000
- Natureza da Despesa : 339039
- PI : A1IGM
- Empenho : 2024NE000002

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 56.920,87 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA– DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 26 de Julho de 2024

Representante Legal da Contratante
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada
ADELINO COSTA FERREIRA JUNIOR

Testemunhas
JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS

EDUARDO FIALHO SILVA

[1]

[1] Modelo do Parecer Referencial n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS**, Assistente Técnico de Gestão em Saúde, em 26/07/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA**, Analista de Gestão em Saúde, em 26/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves**, Diretor(a) de Unidade, em 26/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelino costa Ferreira Junior**, Usuário Externo, em 29/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4100970** e o código CRC **6321B81B**.
